

## Visão do Direito



Renata Gil

Juíza do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e conselheira Nacional de Justiça



Roberta Ferme

Juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça e Membro do Comitê Executivo da Ouvidoria Nacional da Mulher

# Mulheres na mira digital: Justiça e sociedade contra a violência de gênero on-line

A internet, espaço de liberdade e expressão, tornou-se também um território de opressão para milhões de mulheres. A misoginia digital, como aponta Catharine Mackinnon, é a extensão moderna da histórica tentativa de silenciar vozes femininas no espaço público. No Brasil, essa realidade se agrava com o avanço da tecnologia e o aumento, ainda crescente, da violência contra a mulher. Os novos contornos dessa violência, estimulada por discursos de ódio e pela disseminação de redes misóginas, levam à espetacularização e banalização da violência, além de evidenciar o descompasso entre a evolução das ferramentas digitais e os instrumentos de controle disponíveis.

Segundo levantamento do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), 85% das mulheres já sofreram violência on-line — número que chega a 90% na América Latina. Jovens entre 15 e 25 anos, mais presentes nas redes, são as principais vítimas de assédio. Desde a manipulação de imagens (deepfakes) e extorsão sexual (sextorsão), até o uso de ferramentas de inteligência artificial para perseguição e localização da

vítima, explora-se uma gama crescente de possibilidades advindas de um universo ainda não totalmente conhecido, especialmente no que diz respeito ao controle de dados e à responsabilização por danos.

Por outro lado, o grande potencial disseminador, aliado à celeridade e à possibilidade de anonimização da conduta, encoraja uma violência que, por sua rápida exposição e múltiplas formas, silencia denúncias. Segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, em 2023, 77 mil denúncias formais de perseguição (stalking) foram registradas no Brasil, embora muitas permaneçam subnotificadas. Apesar de avanços, como a recente Lei nº 15.123/2025, que agrava penas para crimes cometidos com uso de inteligência artificial, ainda há muito a ser feito.

A interseccionalidade agrava o cenário. Mulheres negras, periféricas, indígenas, LGBTQIA+ e com deficiência enfrentam riscos ampliados. Dados do Fundo Brasil revelam que 81% das mulheres negras entre 20 e 35 anos são alvo de discurso discriminatório nas redes. Para mulheres trans, 88,6% das menções no X (ex-Twitter) são associadas a ódio e transfobia.

Barreiras de acesso à internet agravam a

vulnerabilidade digital das mulheres. Segundo a União Internacional das Telecomunicações, há 189 milhões de homens a mais que mulheres conectados, o que amplia a exclusão de quem não domina ferramentas tecnológicas. Na América Latina, mais de 89 milhões de mulheres e meninas estão fora do ambiente digital, evidenciando a urgência de uma educação digital inclusiva. Além disso, a desigualdade de acesso impacta diretamente a economia: sua redução em países de baixa e média renda poderia adicionar mais de US\$ 1 trilhão ao PIB global. A ONU estima que políticas voltadas à igualdade de gênero poderiam elevar em mais de 20% o PIB mundial.

No Judiciário, magistradas e servidoras enfrentam obstáculos específicos. A Recomendação CNJ nº 102/2021 aponta dificuldades em denunciar agressores por medo de exposição, perda de legitimidade e prejuízos à carreira, além de falsa sensação de ausência de risco. Pesquisa realizada recentemente revela que a violência psicológica é a mais recorrente, seguida por moral, física, patrimonial e sexual.

O Judiciário, atento a essa realidade, alinha-se à Agenda 2030 da ONU, que reforça

o compromisso com a igualdade de gênero. A instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID), conforme a Resolução CNJ nº 508/2023, busca ampliar o acesso à justiça em regiões remotas. No Marajó, ações específicas combatem a violência doméstica e a exploração sexual de meninas. A implementação de painéis de monitoramento e medidas protetivas eletrônicas rápidas e eficazes são exemplos de ações concretas contra a violência de gênero.

A Ouvidoria Nacional da Mulher, criada pelo CNJ em 2022, tem sido um canal essencial de escuta e resposta, em parceria com a Corregedoria Nacional de Justiça. A atuação da Ouvidoria inclui campanhas de conscientização, parcerias com plataformas digitais, e incentivo à criação de ouvidorias locais.

A luta contra a violência digital envolve, ainda, o enfrentamento de barreiras climáticas e geográficas. O reconhecimento desse grave problema como uma urgência na construção de políticas públicas integradas entre os Poderes e a sociedade civil — envolvendo educação, capacitação e medidas estruturais preventivas — é essencial para a construção de um ambiente digital mais seguro, justo e inclusivo para todos e todas.

## Visão do Direito



Guilherme Barcelos

Membro-fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)



Anderson Alarcon

Membro fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)

## A CPI das Bets no Brasil – o que ficou decidido?

O jogo não é algo novo na história brasileira, muito pelo contrário. Ocorre que o Brasil, especialmente, a partir do governo de Jânio Quadros, sempre teve uma relação conflituosa para com a exploração dessa atividade — jogos de azar.

Esse conflito, entretanto, jamais fez com que o jogo fosse suprimido. Diante desse contexto, convenhamos, é muito melhor que essas questões sejam tratadas com transparência, segurança e legalidade. Isso é muito mais proveitoso, inclusive, para fins de arrecadação tributária, do que manter um viés de vilania na ótica do Estado para com os prestadores desse tipo de serviço.

É indubitável que a regulamentação da atuação das Bets — um “combo regulamentar” — só faz trazer garantias para o usuário,

de modo a estabelecer um ambiente de transparência e legalidade, saudável e eficiente para sua exploração. Mas, não para por aí. Isso também representa uma concreta garantia para o prestador do serviço, que possui, com isso, segurança jurídica na exploração da sua atividade comercial e, de igual modo, uma garantia, concedida pelo Estado, de que a observância das regras estabelecidas protegerá o desenvolvimento da atividade, inclusive, contra aqueles que se dispõem a exercê-la de maneira ilegal.

Inobstante esse arcabouço legislativo, que não é pouco, sobreveio recentemente a instalação da CPI das Bets perante o Congresso. A CPI das Bets foi instalada em novembro de 2024 para investigar o impacto que as apostas on-line causam no

orçamento das famílias brasileiras, apurar supostos vínculos com crime organizado e identificar irregularidades na atuação de influenciadores que divulgam essas apostas.

Ocorreu, todavia, que os integrantes da CPI das Bets rejeitaram o relatório final da Senadora Soraya Thronicke, relatora da CPI. Com isso, o colegiado teve suas atividades encerradas sem medidas adotadas — a primeira vez nos últimos 10 anos.

O que queremos destacar, entretanto, é que algumas propostas legislativas foram apresentadas nesse intento. Embora o relatório tenha sido rejeitado, as propostas permanecerão pipocando no universo do Legislativo

São — ou foram, a esse respeito, dezesseis propostas, entre elas a criação de um

cadastro de apostadores e a responsabilização de provedores de internet pelo acesso a sites ilegais. Outra proposta estendia à Anatel é o papel de supervisionar e fiscalizar provedores de acesso e de aplicação à internet, entre outras.

Isso indica, a mais não poder, que a regulamentação das Bets, ainda que tenha evoluído e se consolidado a partir do marco regulatório, estará em constante mutação. E uma dessas medidas possíveis, dizemos nós, segue sendo salutar, qual seja: a fiscalização daqueles mercados ilegais. Como dito, a prática clandestina não apenas é ilegal, como faz assentar um cenário de verdadeira concorrência desleal. Privilegiemos, pois, a legalidade e a transparência.